



EDITAL
DISPENSA DE VALOR Nº 221/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.328.700.0001-26, com sede administrativa na Rua Jordelina do Carmo Arantes, nº 90, Setor Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 15/05/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensa@acreuna.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.acreuna.go.gov.br

1

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a aquisição de **materiais para manutenção de bens imóveis**, para as Unidades Básicas de Saúde, mediante condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- a) **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- b) **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.**

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Mun. De Saúde de Acreúna-GO, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação:

06.01.10.301.1106.2242.3.3.90.30-107.08

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:



3.1.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$4.667,98** (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL.

4.1.1. Os documentos relativos à habilitação e regularidade fiscal poderão ser enviados juntamente com a proposta de preços visando a celeridade do procedimento.

4.1.2. Nos termos do art. 63, II da Lei 14.133/21, caso o participante vencedor não tenha encaminhado os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços será a ele concedido o prazo de **02 (duas) horas para o envio após a intimação** e o não cumprimento culminará na inabilitação.

2

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

4.2.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.9. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos



representantes das entidades (RG e CPF);

4.2.10. Comprovante de dados bancários.

4.3. **Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder VALOR TOTAL, neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 15 (quinze) dias úteis após apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o participante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

3

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ACREÚNA-GO, 08 de maio de 2024.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA
Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA NATUREZA DO OBJETO E QUANTITATIVOS:

1.1. Aquisição de **materiais para manutenção de bens imóveis**, que visam atender as necessidades da Atenção Primária a Saúde que presta serviços aos usuários do SUS, através de dispensa de licitação com fundamentação legal no inciso II do Art. 75 da Lei 14133/21.

1.2. São estimados para a presente contratação os itens abaixo descritos:

ITEM	PRODUTOS /ESPECIFICAÇÃO	UND	Quant.	Valor Médio Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Kit Reparo Vávuia para descarga 1.1/2 mola chave; Material: Liga de cobre, plásticos de engenharia, elastômeros e aço inoxidável.	UND	3	21,6667	65,0001
02	Par maçaneta (interna e externa) para porta; modelo alavanca; tipo de instalação embutir; abertura vasculante; material aço.	UND	20	16,0667	321,3340
03	Tijolo 6 furos 15x30 (14x29x09)	UND	350	0,9833	344,1550
04	Porta Laminada: largura 80cm, altura 210 cm; acabamento sem pintura; material aço; tipo de porta dobradiça; tipo de abertura direita; sem pintura; com fechadura; com batente (portal).	UND	2	271,9667	543,9334
05	Janela Veneziana retangular sem vidro, com grade; largura 100 cm, altura 120 cm.	UND	1	249,3000	249,3000
06	Cimento uso geral CII F32 50kg (AVT)	UND	11	34,5000	379,5000
07	Areia Lavada Media	M³	1,500 m³	132,0000	198,0000
08	Tubo Soldavel PVC: diâmetro 25mm	metro	18m	3,1500	56,7000
09	Tubo Esgoto PVC: 50mm	metro	6m	9,5000	57,0000
10	Cadeado de Latão; tipo de abertura chave; corpo em latão maciço; haste em aço; acompanha 2 chaves de latão; altura 45mm.	UND	15	35,60000	534,0000



11	Plafonier Plafon 100w Bocal Soquete: Cor da estrutura: Branco; Voltagem: 110V/220V; Lâmpada de teto com potência de 100W; Tipo de material: plástico; Com capacidade para 1 lâmpada; Projetada para lâmpadas led.	UND	20	4,8333	96,6660
12	Reparo kit docol acion 1.1/2 compl p/ valv des 116300	UND	3	58,4667	175,4001
13	Plafon led sobrepor 18 w biv 6400k quadrado; Cor da luz: Branco; Voltagem: 110V/220V; Lâmpada de teto com potência de 18W; Tipo de material: plástico; Com capacidade para 1 lâmpada.	UND	15	32,6000	489,0000
14	Lâmpada superled alta potencia 50w biv 6500 k: Modelo: Bulbo led ; tecnologia de iluminação: led; potência 50w	UND	30	38,6000	1.158,0000

2. DA FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

2.1. O materiais descritos neste Termo de Referência visam atender as necessidades atuais e futuras de manutenções predial das Unidades Básicas de Saúde. As Unidades Básicas de saúde necessitam de reparos, pequenas reformas e adaptações na estrutura física dos imóveis

5

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do Fundo Mun. De Saúde Acreúna na seguinte Dotação orçamentária:
06.01.10.301.1106.2242.3.3.90.30-107.08

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

4.1. Os materiais deverão ser **entregues em até 05(cinco) dias** após o envio da Ordem de Fornecimento, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Acreúna-GO, situada na Avenida São Felipe, nº 34, Serra Dourada, Acreúna-GO, com CEP 75960-000, Fone: (64) 3645-8000, devidamente ACOMPANHADO DO FISCAL DE CONTRATO, em horário de expediente das 08:00 à 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

5.1. A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR**



PREÇO POR ITEM.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. Os materiais devem ser entregues em até 05(cinco) dias após o envio da Ordem de Fornecimento;
- 6.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente após a notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 6.3. Os produtos serão recebidos:
- 6.3.1. Provisoriamente, a partir da comprovação da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes.
 - 6.3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (Dois) dias do recebimento provisório;
- 6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não se procedida dentro do prazo fixado, reputar-se –há como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. 6
- 6.5. No ato do recebimento, o Funcionário designado para receber, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste termo;
- 6.6. A CONTRATADA deve efetuar a troca do (s) produto (s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado imediatamente após a solicitação;
- 6.7. Se, após o recebimento, constatar-se que os itens possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

7. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

- 7.1. Não será celebrado contrato com o fornecedor, uma vez que o fornecimento do objeto dessa contratação será em forma única e imediata após o recebimento das ordens de fornecimento;



7.2. A nota de empenho substituirá o contrato, em conformidade com o artigo 95 da Lei 14.133/2021;

7.3. Fica a interessada ciente que a desistência da proposta ou negativa de assinatura do contrato ou ordem de fornecimento após a homologação do resultado, de forma imotivada ou por meio de justificativa não aceita pela administração, acarretará na suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado;

7.3.1. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Acreúna e para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão;

7.3.2. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de Acreúna tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis;

7.3.3. Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes;

7

7.4. A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura;

7.5. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade;

7.6. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, na quantidade, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações contidas no Edital e na proposta, acompanhado da respectiva nota



fiscal constando detalhadamente os produtos fornecidos;

8.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Saúde, inerentes ao objeto de compra;

8.3. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o horário previsto para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Substituir o objeto, às suas expensas, sob pena de aplicação de sanções cabíveis, quando este for recusado pelo responsável pelo recebimento, por ter sido entregue em desacordo com as especificações do Termo de Referência autorizado, ou que apresente vícios de qualidade, quantidade inferior, validade ou má aceitação;

8.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do serviço.

8

8.7. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no termo de referência;

8.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.9. A contratada deverá emitir a nota fiscal com dados da conta bancária na qual o pagamento deverá ser executado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber o objeto/produto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada,



através de servidor especialmente designado;

9.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica em conta de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

10.1.1. Em até 15 (quinze) dias úteis após apresentação da respectiva nota fiscal com especificação dos quantitativos discriminados e devidamente atestada pelo setor competente, efetuada a retenção dos tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente;

10.1.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida;

10.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal as receitas Federal, Estadual, Municipal, com o FGTS e o TST.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou fiscal, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021;

11.2. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida para o **Fundo Municipal de Saúde de Acreúna, CNPJ Nº 11.328.700/0001-26**, Rua Jordelina do Carmo Arantes nº 92, Bairro: Setor Serra Dourada, CEP: 75.960-000. TEL: (64) 3645-8019.

10

13.2. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com as regras de retenções dispostas na Instrução Normativa da RFB- Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

14. DAS SANÇÕES

14.1. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

Acreúna, 07 de maio de 2024.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Mun. De Saúde e Gestor do FMS
Decreto 310/2021



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 221/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Materiais para manutenção de bens imóveis, para as Unidades Básicas de Saúde.

PROPOSTA:

ITEM	PRODUTOS /ESPECIFICAÇÃO	UND	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Kit Reparo Vávuia para descarga 1.1/2 mola chave; Material: Liga de cobre, plásticos de engenharia, elastômeros e aço inoxidável.	UND	3		
02	Par maçaneta (interna e externa) para porta; modelo alavanca; tipo de instalação embutir; abertura vasculante; material aço.	UND	20		
03	Tijolo 6 furos 15x30 (14x29x09)	UND	350		
04	Porta Laminada: largura 80cm, altura 210 cm; acabamento sem pintura; material aço; tipo de porta dobradiça; tipo de abertura direita; sem pintura; com fechadura; com batente (portal).	UND	2		
05	Janela Veneziana retangular sem vidro, com grade; largura 100 cm, altura 120 cm.	UND	1		
06	Cimento uso geral CII F32 50kg (AVT)	UND	11		
07	Areia Lavada Media	M³	1,500 m³		
08	Tubo Soldavel PVC: diâmetro 25mm	metro	18m		
09	Tubo Esgoto PVC: 50mm	metro	6m		
10	Cadeado de Latão; tipo de abertura chave; corpo em latão maciço; haste em aço; acompanha 2 chaves de latão; altura 45mm.	UND	15		
11	Plafonier Plafon 100w Bocal Soquete: Cor da estrutura: Branco; Voltagem: 110V/220V; Lâmpada de teto com potência de 100W; Tipo de material: plástico; Com capacidade para 1 lâmpada; Projetada para lâmpadas led.	UND	20		



12	Reparo kit docol acion 1.1/2 compl p/ valv des 116300	UND	3		
13	Plafon led sobrepor 18 w biv 6400k quadrado; Cor da luz: Branco; Voltagem: 110V/220V; Lâmpada de teto com potência de 18W; Tipo de material: plástico; Com capacidade para 1 lâmpada.	UND	15		
14	Lâmpada superled alta potecia 50w biv 6500 k: Modelo: Bulbo led ; tecnologia de iluminação: led; potência 50w	UND	30		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

12

_____/GO, ____de_____de 2024.

Assinatura do Responsável CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.